



InfoSNE Sup

Número 69 – Novembro de 2007 – 2ª Quinzena

SUMÁRIO

- ✓ LEI DOS VÍNCULOS NO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL
- ✓ PETIÇÃO *ON-LINE* SOBRE SUBSÍDIO DE DESEMPREGO
- ✓ REUNIÃO SINDICAL NA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
- ✓ O RJIES E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARTICULAR E COOPERATIVO
- ✓ LEGALIDADE REGRESSA AO ESTORIL?
- ✓ NA ESCOLA NÁUTICA ESTÁ A REGRESSAR...
- ✓ REGISTO DAS PROVAS DE AGREGAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS
- ✓ INQUÉRITO AOS DOUTORADOS
- ✓ NÚMEROS-CHAVE SOBRE A EDUCAÇÃO SUPERIOR NA EUROPA
- ✓ REMODELAÇÃO DO SITE DA FCT
- ✓ DIÁRIO DA REPÚBLICA

LEI DOS VÍNCULOS NO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Embora o Tribunal Constitucional não esteja obrigado a circunscrever, em sede de fiscalização abstracta da constitucionalidade, a sua apreciação aos pontos questionados pelo Presidente da República, e não seja impossível que, posteriormente à entrada em vigor da nova Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações, venha o mesmo órgão a decretar, em sede de fiscalização concreta, a inconstitucionalidade de outros pontos, é praticamente certo que os prejuízos, para os docentes do ensino superior e investigadores, da sua entrada em vigor, só poderão ser minorados por uma revisão dos Estatutos de Carreira no primeiro semestre de 2008, e por decisões judiciais que reponham a legalidade em situações que afectam actualmente muitos colegas, tais como sejam a contratação forçada fora da carreira, apesar de reunir as condições para dela fazerem parte, e o enquadramento em índice de remuneração inferior àquele a que têm direito.

Uma eventual declaração de inconstitucionalidade que obrigue à reformulação do diploma será bem vinda, sobretudo por permitir que esta só entre em vigor depois de 1 de Janeiro de 2008.

Durante o mês de Dezembro enviaremos aos associados alguns questionários por correio electrónico, que solicitamos desde já sejam respondidos pelos interessados.

PETIÇÃO ON-LINE SOBRE SUBSÍDIO DE DESEMPREGO

A Proposta de Lei nº 161/X não só deixa de fora diversas situações como implica o lançamento de uma contribuição de 1 % sobre a retribuição dos beneficiários.

Pedimos a todos os associados que apoiem as alterações propostas pelo SNESup e também subscritas pela FENPROF em

<http://www.petitiononline.com/5336172/petition.html>

As alterações podem ser consultadas em

http://docs.google.com/View?docid=dpbfm6r_3g8mct2

REUNIÃO SINDICAL NA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

O SNESup pediu a cedência de uma sala para efectuar no dia 14 de Dezembro (6ª feira) às 14h 30m uma reunião sindical na UBI.

Logo que esteja confirmada a sala procederemos ao envio de convocatórias.

O RJIES E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARTICULAR E COOPERATIVO

A Delegação do Porto do SNESup promove um debate sobre "O RJIES e as instituições de ensino superior particular e cooperativo" na sede do Porto no próximo dia 15 de Dezembro (Sábado), pelas 11 horas.

Este debate é aberto a todos os docentes e investigadores e será dinamizado por três membros da Direcção do SNESup.

LEGALIDADE REGRESSA AO ESTORIL?

Depois de o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior se ter recusado a homologar a constituição de um Conselho Directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, nascido de uma Assembleia de Representantes cuja eleição, conforme o SNESup denunciou, viu as suas regras mudadas a meio do jogo, realizaram-se já novas eleições para ambos os órgãos.

Aguarda-se com impaciência a tomada de posse da nova equipa, uma vez que a Presidente do Conselho Directivo cessante vem multiplicando actuações que não poderão deixar de conduzir a um conflito generalizado.

O corpo docente e os funcionários não docentes pronunciaram-se entretanto, em referendo, pela integração no Instituto Politécnico de Lisboa.

NA ESCOLA NÁUTICA ESTÁ A REGRESSAR...

Depois da tomada de posse do Conselho Directivo há muito tempo eleito, a qual o SNESup teve ocasião de pedir junto do MCTES, deu-se um novo passo com a anulação pela tutela de uma pena de suspensão imposta pelo Director cessante a um colega nosso, dirigente e delegado sindical.

Para quem não esteja a par, o Director cessante, João Reverendo da Silva, nomeado pelo MOPTC, anterior tutela, esteve em situação de interinidade desde 2001 a 2007, isto é, atravessando incólume o II Governo Guterres, o Governo Durão Barroso, o Governo Pedro Santana Lopes e dois anos e meio de Governo José Sócrates. Digno do *Guinness*. Os responsáveis originários por esta situação foram o Secretário de Estado José Junqueiro e o seu Chefe do Gabinete Duarte Lynce de Faria que acharam o "gestor" em causa idóneo para cumprir o processo de implementação da Lei Orgânica publicada em Janeiro de 2002.

REGISTO DAS PROVAS DE AGREGAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS

Os autores de pedidos de admissão a provas públicas de agregação efectuados a partir de 19 de Julho de 2007 devem proceder ao registo formal do pedido na página electrónica do GPEARI (Gabinete de Planeamento, Estratégia e Avaliação e Relações Internacionais), acedendo, ao formulário disponível, para o efeito, em

http://www.estatisticas.gpearl.mctes.pt/?id_categoria=7&id_item=172508

O Registo das Provas de Agregação das Universidades Portuguesas é uma operação de recolha de informação relativa às provas de agregação realizadas pelas universidades portuguesas, públicas ou privadas. A informação recolhida inclui dados sobre o candidato, ramo/especialidade, a constituição do júri e resultados da apreciação preliminar e final das provas públicas.

A recolha destes dados tem por objectivo a divulgação pelo GPEARI da informação associada às provas públicas para a atribuição do **título académico de agregado**, conforme o previsto pelo Decreto-Lei nº 239/2007, de 19 de Junho

http://snesup.terradasideias.net/htmls/dlds/DL239-07_regime_juridico_agregado.pdf.

“O título académico de agregado, [conferido na sequência de provas públicas ou de agregação] visa atestar, num determinado ramo do conhecimento ou sua especialidade, a qualidade do currículo académico, profissional, científico e pedagógico, a capacidade de investigação e a aptidão para dirigir e realizar trabalho científico independente.” (Decreto-Lei nº 239/2007, de 19 de Junho).

O registo da informação sobre as provas de agregação é efectuado em formulário electrónico, cujo acesso e preenchimento requer um código de identificação e senha, previamente atribuídos a cada instituição do ensino superior.

Obrigatoriedade da resposta

A nomeação do júri, o resultado da apreciação preliminar e o resultado das provas públicas de agregação devem ser remetidos ao GPEARI conforme o previsto no artigo 17º do Decreto-Lei nº 239/2007 de 19 de Junho.

As Universidades deverão remeter ao GPEARI um exemplar em formato digital dos documentos – Currículo, Relatório e Sumário – conforme o previsto no artigo 19º do Decreto-Lei nº 239/2007, de 19 de Junho.

INQUÉRITO AOS DOUTORADOS

O Inquérito aos Doutorados (CDH06) é uma operação estatística que visa compilar e produzir informação estatística sobre: número de doutorados, país de residência, actividade profissional – incluindo sector de execução, carreiras, salários e mobilidade intersectorial – e mobilidade internacional dos doutorados, bem como permitir a construção de indicadores internacionalmente comparáveis sobre os seus trajectos profissionais com base numa metodologia estável e harmonizada.

O CDH06 é um inquérito por amostragem dirigido a todos os indivíduos que, a 31 de Dezembro de 2006, cumpriam cumulativamente as seguintes condições: formação académica ao nível do Doutoramento (grau 6A do ISCED) obtida em qualquer parte do mundo; residência (permanente ou temporária) em Portugal; e idade inferior a 70 anos.

Os resultados desta inquirição serão, após tratamento estatístico, transmitidos às instâncias internacionais UNESCO, OCDE e EUROSTAT.

Informações adicionais podem ser obtidas através do endereço de correio electrónico do GPEARl: cdh06@estatisticas.gpearl.mctes.pt

NÚMEROS-CHAVE SOBRE A EDUCAÇÃO SUPERIOR NA EUROPA

O EURYDICE publicou a edição de 2007 dos “Números-chave sobre a educação superior na Europa”. A publicação, disponível para impressão em inglês e em francês na página do EURYDICE <http://www.eurydice.org/portal/page/portal/Eurydice/showPresentation?pubid=088EN>, incide sobre dimensões como, por exemplo: modalidades de acesso ao ensino superior; proporção de estudantes envolvidos no sector público e no sector privado; distribuição dos alunos por níveis de graduação e áreas científicas; comparação relativamente aos estudantes do terceiro ciclo; níveis de investimento público e privado no ensino superior; montantes de propinas pagas pelos alunos e nível de cobertura da acção social escolar; níveis de mobilidade dos estudantes de ensino superior; caracterização do perfil dos graduados.

REMODELAÇÃO DO SITE DA FCT

A FCT procedeu a uma remodelação do seu site, necessidade que já se vinha fazendo sentir, quer em termos de conteúdo, quer em termos gráficos, quer ainda na estrutura de navegação. A última reestruturação remontava a Abril de 2002.

A nova página, agora com uma vertente bilingue (inglês e português), está ainda em construção, havendo várias páginas que apresentam o conteúdo e o grafismo antigos.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Registamos as seguintes publicações:

[Decreto do Presidente da República n.º 125/2007, de 22 de Novembro](#) – Aprova o Estatuto do Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia (LIN), assinado em Badajoz em 25 de Novembro de 2006, durante a XXII Cimeira Luso-Espanhola.

[Resolução da Assembleia da República n.º 59/2007, de 22 de Novembro](#) – Aprova o Estatuto do Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia (LIN), assinado em Badajoz em 25 de Novembro de 2006, durante a XXII Cimeira Luso-Espanhola.

[Portaria n.º 1499-A/2007, Suplemento de 21 de Novembro](#) – Aprova o regime das comunicações obrigatórias à GerRAP e restantes deveres de colaboração dos serviços no âmbito da gestão de mobilidade especial.

[Decreto-Lei n.º 384/2007, de 19 de Novembro](#) – Cria o dever de informação do segurador ao beneficiário dos contratos de seguros de vida, de acidentes pessoais e das operações de capitalização com beneficiário em caso de morte, bem como cria um registo central destes contratos de seguro e operações de capitalização.

[Decreto-Lei n.º 385/2007, de 22 de Novembro](#) – Aprova incentivos especiais e temporários para o descongestionamento das pendências judiciais.

[Portaria n.º 1462/2007, de 15 de Novembro](#) – Aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT).

[Portaria n.º 1463/2007, de 15 de Novembro](#) – Aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME (SI Qualificação de PME)

[Portaria n.º 1464/2007, de 15 de Novembro](#) – Aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos à Inovação (SI Inovação)

Lisboa - Av. 5 de Outubro, 104, 4º - 1050-060 LISBOA – Atendimento - 10 - 13 e 14 - 18 Horas
Telefone 21 799 56 60 - Fax 21 799 56 61 – N.º Verde: 800202826 - snesup@snesup.pt

Porto - Praça Mouzinho de Albuquerque (Rotunda da Boavista), nº 60 1º - 4100-357 PORTO – Atendimento - 10 - 13 e 14 - 17 Horas
Telefone 22 543 05 42 - Fax 22 543 05 43 - snesup.porto@snesup.pt

Coimbra - Rua Casal dos Vagares, 12 - 3030-141 COIMBRA – Atendimento - 10 - 13 e 14 - 17 Horas
Telefone 23 978 19 20 - Fax 23 978 19 21 - snesup.coimbra@snesup.pt